



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

134

Ofício 132/2021 - ADM

Ivaí, 23 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar aditivo de prazo ao Contrato nº 024/2021 Centro de Integração Empresa Escola, cujo objeto a cooperação recíproca para operacionalização de programa de estágio obrigatório ou não obrigatório, pelo período de 12 meses.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI

Secretário Geral

Decreto nº 214/2021

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí

Irati, 18 de dezembro de 2021.

Ofício nº 061/2021 - IR

Excelentíssimo Sr.

Idir Treviso

DD. Prefeito do Município de Ivaí - PR

Referência: Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2020, de 27 de janeiro de 2020

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximamente, vencerá o Termo de Convênio supracitado, firmado entre o CIEE/PR e a Prefeitura Municipal de Ivaí, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.

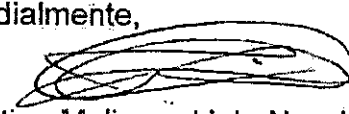
De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no **dia 25 de janeiro de 2022**, ou seja, no decorrer dos próximos 68 (sessenta e oito) dias.

Por essa razão, solicitamos, por gentileza, que nos seja encaminhada a minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses ou período necessário, a critério dessa municipalidade.

Por oportuno, lembramos que na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a vigência do Termo de Convênio/Contrato não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses.

Assim, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Cristina Malinowski do Nascimento, pelo telefone (42) 3423-2606 ou (42) 9-9153-5328 e e-mail: irati@cieepr.org.br.

Cordialmente,


Cristina Malinowski do Nascimento
Coordenadora

Cristina Malinowski do Nascimento
Coordenadora - CIEE/PR
RG: 6.269.033-0 - PR
CPF: 957.001.889-53

Recebido em: ____/____/____

Por: _____
(nome legível)

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2020

LICITAÇÃO Nº 002/2020

PREGÃO Nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Domingos Tarço Murta Ramalho**, brasileiro, residente na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 678516-6 e do CPF/MF nº 005.916.379-87, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

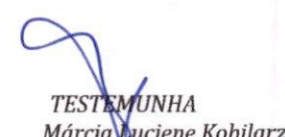
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 04 de janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Domingos Tarço Murta Ramalho - Representante legal
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Márcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 936.815.909-68

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=72EA-01FB-2F18-40CA-4254-EB53-2E17-47FA> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 72EA-01FB-2F18-40CA-4254-EB53-2E17-47FA



Hash do Documento original

3f7de8a7e8cbcdca040aa802d2f04478f9ca2186ab99599dadf533449428bdbb

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI (094.885.679-37) em 14/01/2022 15:56:47 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES (137.282.437-52) em 14/01/2022 16:00:56 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA (584.614.509-49) em 19/01/2022 13:19:44 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO (005.916.379-87) [Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO MPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)] em 19/01/2022 16:32:53 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)



Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4BFD41B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021, para o período concessivo de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D6E06CC3

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKEI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 30/11/2021, para o período concessivo de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:98B28843

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2020 LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Domingos Tarço Murta Ramalho**, brasileiro, residente na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 678516-6 e do CPF/MF nº 005.916.379-87, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 04 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4F7B7082

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISÓ** e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI**, neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 25/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

FLAGRANTE >> HOMEM TEM ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO

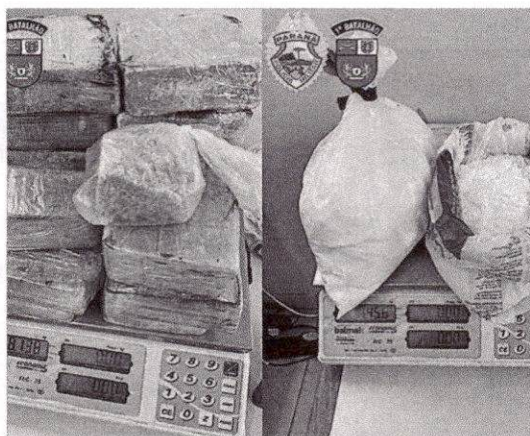
Após ação no Andorinhas, PM apreende drogas e munições

Homem realizou um disparo de arma de fogo na Rua Valério Ronch e fugiu para a ocupação Ericson Jhon Duarte

ANDRÉ BIDA
cotidiano@jornaldamanha.com.br

Equipes do 1º Batalhão de Polícia Militar (BPM) apreenderam, na tarde desta terça-feira (4), diversas drogas e capsulas de arma de fogo na residência de um homem responsável por realizar um disparo de arma de fogo na Rua Valério Ronch, região de Uvaranas, e se escondeu na ocupação Ericson Jhon Duarte, localizado às margens da Rua Rio Cavernoso, no Contorno Leste, em Ponta Grossa.

Segundo informações, a Polícia Militar foi acionada para dar reforço em uma ocorrência da Guarda Municipal, onde um homem teria realizado um disparo de arma de fogo em direção a um funcionário do ultrassom da Rumo, nas proximidades do antigo Matadouro, na Rua Valério



Objeto. Na ação em conjunto da Polícia Militar com a Guarda Civil foram apreendidos um veículo e uma arma de fogo. Foto: Divulgação

ANTECEDENTES CRIMINAIS

Suspeito possui histórico de crime

Diante da situação desta terça-feira (04), foi dada voz de prisão para o homem. Ele foi identificado pela Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, que constatou que o mesmo já possuía antecedentes criminais por tráfico de drogas, posse de drogas e porte ilegal de arma de fogo. Ele foi conduzido para a delegacia da 13ª Sub Divisão Policial para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

Ronch. Este homem estava discutindo com uma mulher no interior de um carro e após este episódio fugiu e se escondeu na ocupação, onde tem um barraco e mora com a mulher e filhos.

Após prestar apoio à GM, o autor do disparo, 33 anos, foi preso e com ele apreendido uma Pistola 9mm com doze munições intactas e uma deflagrada, pela Guarda Municipal.

Com as informações coletadas durante a abordagem na ocupação Ericson Jhon Duarte, as equipes da Polícia Militar (PM) deslocaram ao endereço do autor e em busca no interior do imóvel foi possível verificar a presença de diversos tipos de substâncias entorpecentes, como crack, cocaína e maconha.

Além das drogas encontradas, materiais para preparação dos entorpecentes para revenda, como balança de precisão, prensas hidráulicas de grande porte e cetamina, substância anestésica em pó utilizada na mistura de cocaína.

Em um balanço, a Polícia Militar notificou que foram localizados mais de 8 kg de crack, 994 gramas de maconha, 1kg de cocaína, aproximadamente 1,5 kg de cetamina, 25 munições intactas calibre .12, duas prensas hidráulicas e uma balança.

ITAIPU

Energia gerada supre mais de 36 milhões de residências

Apesar da seca em 2021, a geração anual da hidrelétrica de Itaipu demonstra que a usina segue sendo vital para a segurança energética do Brasil e do Paraguai. No ano que passou, ela gerou 66.369.253 megawatts-hora (MWh), que abasteceram 8,4% do consumo brasileiro de eletricidade e 85,6% do paraguaio.

O total gerado pela usina brasileiro-paraguaia seria suficiente para abastecer cerca de 36 milhões de residências (considerando o consumo médio de uma família brasileira, de 152 kWh/mês) e equivale aproximadamente à produção das duas maiores hidrelétricas totalmente brasileiras somadas: enquanto Tucuruí registrou 33 milhões de MWh, Belo Monte produziu 31 milhões de MWh.

Para o diretor-geral brasileiro da Itaipu, general João Francisco Ferreira, a empresa tem superado o cenário adverso da estiagem com uma produção cada vez mais eficiente, assegurando energia limpa e renovável para os consumidores brasileiros e paraguaios. "Em um mundo que discute como produzir energia sem emitir gases do efeito estufa, a Itaipu segue sendo vital para posicionar o Brasil e o Paraguai entre os países com as matrizes energéticas mais sustentáveis", afirmou.

PUBLICAÇÃO LEGAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. os contraentes:

MIGUEL MACIEL DE OLIVEIRA e ALINE SUELEN VIEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DAVID LEONARDO DE ALMEIDA RIBEIRO e ANA LUIZA STOCKLER
LEANDRO LINTON DE ALMEIDA DE ARAUJO e CAMILA RAFAELI KARPUSIAK
RAFAEL GOMES DE PROENÇA e LUCIA MARIA SINDEAUX DE FREITAS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Rua Michel Laidane, nº 66, Jardim Sant'Ana do Sabará

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V - Código Civil Brasileiro:

DANY MARCELO DOS SANTOS e EVA ADRIANA DE ARRUDA
JONILTON DE DEUS GONÇALVES e FERNANDA CRISTIANE ANDRADE GONÇALVES
ODAIR JOSE SCHUNK e BEATRIZ MYTNYK CORREIA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227 - 5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ MARIA LOUREIRO e ARMELINDA DE OLIVEIRA
ANTONIO BOCHNIA NETO e KARLA RIBAS DOS SANTOS
LUCAS PIAUÍ DE LIMA e LAIDY STEPHANIE KLOSTER
ACIR ALVES DA ROCHA e ADRIANA FERNANDES
GABRIEL HENRIQUE DELLATORRES DE SOUZA e BIANCA DOS SANTOS SCHEIFER
DORIVAL MARUCCI ESPIN e MARILENA MENDES
WILSON DA LUZ DE FREITAS e SILVANA OLIVEIRA
GIOVANI CARNEIRO e MARIA DE FÁTIMA OSÓRIO
JACKSON ADÃO FERREIRA DE JESUS e JULIANA RIBEIRO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 628/2019
LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 197.290-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.190-01, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTES ZATZKE-KEYNEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.748/0001-89, sito na localidade Rural Linda Apurante Coudim, SN, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatzkany, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linda Apurante Coudim, SN, Zona Rural, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.651.603-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 1.624.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelos cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar de rede municipal e estadual de ensino. CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (grau de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivaí (PR), 04 de janeiro de 2022.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Eugenio Zatzkany - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 624/2019
LICITAÇÃO Nº 892/2020
PREGÃO Nº 891/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 091/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 197.290-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.190-01, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTES ZATZKE-KEYNEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.748/0001-89, sito na localidade Rural Linda Apurante Coudim, SN, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatzkany, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linda Apurante Coudim, SN, Zona Rural, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.651.603-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 1.624.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelos cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte, 40 horas semanais, de 7ª a 9ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:30 hs. às 17:00 hs., disponibilizando duas (02) profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA: Vigência e redimensionamento do objeto. Rica acrescentado o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "V" da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª (grau de execução e prazo de vigência e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E assim, por estarem justas e contratuadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Ivaí (PR), 04 de janeiro de 2022.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Domíngos Tarcio Ramalho - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAI e EMPRESA VACIAO SÃO GERÔNIMO EIRELI

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIR TREVISOL e de outro lado VACIAO SÃO GERÔNIMO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor KARINA SOUZA OLIVEIRA, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas: OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar de rede municipal e estadual de ensino. CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (grau de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivaí (PR), 04 de janeiro de 2022.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Karina Sobczak - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 165/2018
LICITAÇÃO Nº 96/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor DIR TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 197.290-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.190-01, e a senhora Nicolli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.526-5, inscrita no CPF nº 053.215.279-40, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SANSARA DE CRISTO CA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita na Rua Desembargador Eudênio de Lencastre, nº 98, Centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu sócio LEONARDO SANSARA DE CRISTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 7.326.176-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 036.934.308-38, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: Prestação de Serviço de Prescrição, 40 horas semanais, de 7ª a 9ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:30 hs. às 17:00 hs., disponibilizando duas (02) profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA: Vigência e redimensionamento do objeto. Rica acrescentado o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "V" da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª (grau de execução e prazo de vigência e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Ivaí, 22 de dezembro de 2021.

Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Nicolli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Leonardo Sansara de Cristo - Representante legal